

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 603 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer a manutenção/configuração e troca dos blocos IP na subseção de Dourados/MS, faz necessário de visita técnica para testar o funcionamento do novo bloco IP e acompanhar a atividade das máquinas, usuários, coleta e impressão, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o empregado público Sr. Osvaldo Saches Junior, a realizar visita técnica na subseção de Dourados/MS, para realizar manutenção/configuração e troca dos blocos IP e acompanhar a atividade das máquinas, usuários, coleta e impressão nos dias de 09 e 10 de dezembro de 2025, em Dourados/MS.

Art. 2º O empregado público Sr. Osvaldo Saches Junior, fará jus a 1½ (uma e meia) diárias, a ida será no dia 09 de dezembro e retorno ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 3º Autorizar o empregado público Sr. Osvaldo Sanches Junior, a conduzir o veículo oficial Chevrolet Onix, placa QAY6F39, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2025, para que o mesmo realize as referidas atividades.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de Despesa Administrativas.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente

Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária

Coren-MS n. 96606-ENF